



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Pé de Serra – Estado da Bahia

P A R E C E R Nº 37/2026 AO PROJETO DE DECRETO
Nº 14/25 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

CAMARA MUNICIPAL DE PE DE SERRA/BA
CNPJ: 02.065.221/0001-73
PROT. N° 43 EM 10/2/26

FUNCIONÁRIO(A)

EMENTA: 'CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO PEDESERRENSE AO SR.EDUARDO CARDOSO DE JESUS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. "

AUTOR VEREADORE: EDILSON FERREIRA C JUNIOR
RELATOR: JOSE RONIVON DOS S. RIOS

1 – DO RELATÓRIO

Trata-se do **PROJETO DE DECRETO Nº14/25**, de autoria do **Vereador Edilson Junior**, que dispõe sobre conceder o Título de Cidadão Pedeserrense ao Senhor Eduardo Cardoso de Jesus.

Em observância as regras inerentes ao processo legislativo, foi a presente proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, para análise dos aspectos constitucionais, legais e regimentais conforme prescreve o art 134 I, do Regimento Interno da Câmara

De início, cumpre registrar não haver dúvidas da competência da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, para examinar se há óbices que impeçam o trâmite regular da presente proposição.

As matérias acerca de título de cidadania, são de iniciativa privativa do Poder Legislativo Municipal, conforme dispõe o artigo 294 do Regimento Interno

Destarte, entendo que a proposta legislativa sub examine não se reveste de qualquer impedimento legal, cabendo aos vereadores a análise do mérito, verificando se o homenageado merece receber tal honraria

2. VOTO:

Desta feita, opina esta Relatoria favoravelmente pela tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo nº 14/25.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Pé de Serra – Estado da Bahia

É o Relatório.

JOSE RONIVON DOS SANTOS RIOS
RELATOR

3 – DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, opinamos pela aprovação da tramitação do Projeto de Decreto nº 14 /2025, em exame, por considerar que tem amparo Legal e Constitucional na forma que foi apresentada a esta Casa legislativa.

SALA DAS SESSÕES, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

É o **Parecer**.

José Ronivon dos Santos Rios
Relator

Gilvânio Figueredo Santos
Presidente

Misael Bandeira Lopes
Membro